ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 2440, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia a Rua "Antônio Hipólito dos Santos", o logradouro Público localizado no Município de Xangri-Lá.

Art. 1º Fica oficializada a denominação da seguinte rua localizada no Guará Norte, que hoje é denominada por Travessa São Pedro, conforme apresenta o mapa de zoneamento do Município de Xangri-Lá:

I – Oficializa com a denominação de "Antônio Hipólito dos Santos" a então chamada "Travessa São Pedro" que possui início na Rua São Pedro, em toda a sua extensão (aproximadamente 455 metros).

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar placas indicativas com a nova denominação da Rua bem como lançar o nome no mapa de zoneamento do Município:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.